

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009) Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 www.tremembe.sp.gov.br

## QUADRO Nº 05 - LOCALIZAÇÃO DOS USOS

Anexo à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Tremembé

PERMISSIVIDADE DE USOS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
<b>VER –</b> Via exclusivamente residencial	Pr	Pr	Pr	Pr
VPR – Via preferencialmente residencial	P	Pr	Pr	Pr
<b>VM</b> – Via de uso misto	P	Р	Pr	Pr
VPNR – Via preferencialmente não residencial	P	Р	Р	P

**VER** = Via exclusivamente residencial: Via de uso exclusivo para residências, sendo proibidas as demais categorias de uso do solo. São identificadas pela cor azul no Mapa 03 – "Dos Usos por Grupo e Tipos de Atividades no Sistema Viário Urbano do Município de Tremembé".

**VPR** = Via Preferencialmente Residencial: Via de baixa permissividade em relação à instalação de usos não residenciais. São identificadas pela cor vermelha no Mapa 03 – "Dos Usos por Grupo e Tipos de Atividades no Sistema Viário Urbano do Município de Tremembé".

**VM** = Via de uso misto: Via de média permissividade em relação à instalação de usos não residenciais. São identificadas pela cor amarela no Mapa 03 — "Dos Usos por Grupo e Tipos de Atividades no Sistema Viário Urbano do Município de Tremembé".

**VPNR** = Via Preferencialmente não Residencial: Via de alta permissividade em relação à instalação de usos não residenciais. São identificadas pela cor verde no Mapa 03 – "Dos Usos por Grupo e Tipos de Atividades no Sistema Viário Urbano do Município de Tremembé".

**P** = Permissível

**Pr** = Proibido